



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.458, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Autógrafo nº 68/2022 – Projeto de Lei nº 64/2022

Autoriza a doação de bens móveis municipais ao 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de abril de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados do uso especial os bens móveis de propriedade do Município abaixo identificados, estando o Município autorizado a aliená-los, mediante doação, ao 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental:

I – 1 (um) barco, marca PetyBrazil, modelo 600-S, medindo 6 (seis) metros, estrutura em alumínio, lateral na cor vermelha, acompanhando 2 (dois remos), Patrimônio Municipal nº 79763; e

II – 1 (uma) carreta rebocar gold light line, placa DKI-2978, modelo super light, chassi nº 7ª7bc0511ctdh8387, estrutura em metalon, cor branca, Patrimônio nº 92393.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.542, de 9 de abril de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de abril de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 4411/2022 (“RAP”).